L E I Nº 1120/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada Praça LUIZ FRANCELINO ARAGÃO, o círculono final da Av.29 de Dezembro, cruzamento com a PE-160,nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar ' confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,20 de maio de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal